



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

LEI N.º 7.963, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2017

Dá denominação a uma Estrada nesta Cidade.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica denominado de Estrada "**Artimimo Brito dos Santos**", o trecho que inicia no cunhal da Estrada Sérgio Luckman até a Estrada Geral da localidade de Arroio do Carvalho, totalizando aproximadamente 6.800 metros de extensão, conforme mapa em anexo.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

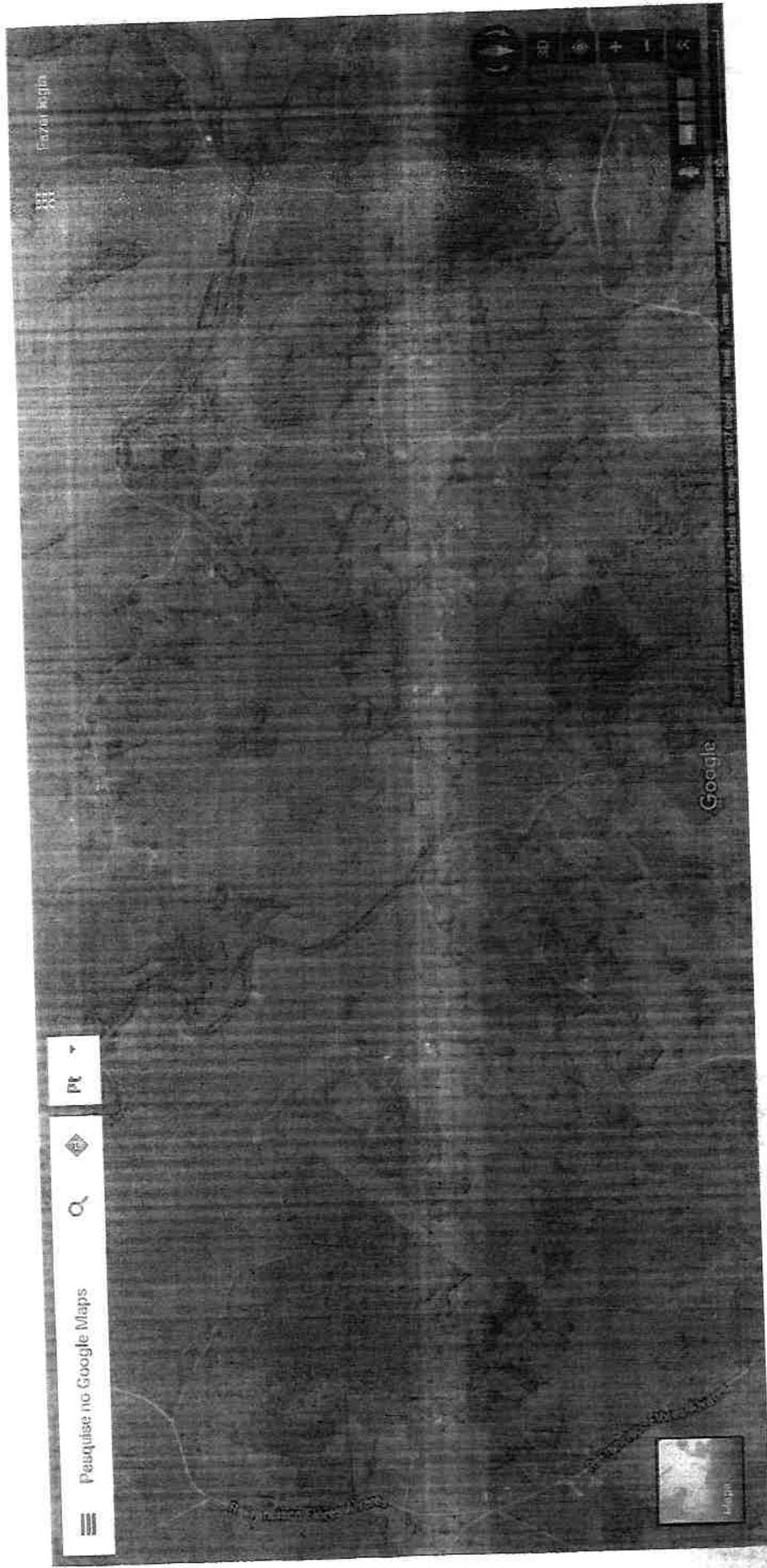
Santo Antônio da Patrulha, 27 de dezembro de 2017.

  
Daíçon Maciel da Silva  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

  
Cléia Juçara Airoidi

Secretária da Administração e Finanças



70

DEMONINAR DE:

ESTRADA ARQUIPIMINO BRITO DOS SANTOS

≈ 6.800 m EXTENSÃO

INÍCIO ESTRADA SÉBASTIÃO LUCKMAN ATÉ EXCORTADO E/  
ESTRADA GENAL DA LOCALIDADE DE ARMOIO DO CAPUATUBO